



Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Marcos Vinicius Pereira Braga
Presidente da CPL
Decreto 258/2019

ATO DECLARATÓRIO

Declara Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI (Protetor Facial com Elástico), a serem utilizados para a proteção dos servidores públicos municipais na área da saúde no enfrentamento ao coronavírus (Covid - 19), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/FMS, Estado de Goiás e a empresa PAPELARIA SUPREMA LTDA, e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica em que acatei na íntegra, possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida compra se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição para a continuidade dos serviços, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “fornecimento de EPI” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI (Protetor Facial com Elástico), a serem utilizados para a proteção dos servidores públicos municipais na

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



área da saúde no enfrentamento ao coronavírus (Covid - 19), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Deverá no empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, aos um de junho de 2020 (01/06/2020).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDJANE ALVES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal



ADM 2017/2020

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Marcos Vinicius Pereira Braga
Presidente da CPL
Decreto 258/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **ATO DECLARATÓRIO** de 01 de junho de 2020 que declara a **DISPENSA** do processo licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI (Protetor Facial com Elástico), a serem utilizados para a proteção dos servidores públicos municipais na área da saúde no enfrentamento ao coronavírus (Covid - 19), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, foi publicado no Placar próprio desta Prefeitura Municipal.

Por ser verdade, firmo o presente,

Maurilândia, 01 de junho de 2020.

Marcos Vinicius Pereira Braga
Presidente a C.P.L.
Decreto n° 258/2019